



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO 2024

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram em assembleia geral trabalhadores no comércio de bens, serviço e terceirizados no setor, atendendo a convocação publicada no jornal Diário da Amazônia nos dias 11 de dezembro de 2024. Assim, às dezoito e trinta horas, em segunda chamada deu-se início aos trabalhos o Sr. Ozimar Silva de Jesus, Secretário Geral da entidade, cumprimentou e agradeceu a presença de todos os trabalhadores presentes, e em seguida passou a palavra ao Sr. Fernando Rodrigues Teixeira, Presidente do SINDECOM, que fez a leitura do edital de convocação, onde constava o que se segue: Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens e Serviço de Porto Velho - SINDECOM, entidade sindical de 1º. Grau, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, sob o código de entidade sindical 912.005.000.01766-2 e inscrita no CNPJ nº 05.668.959/0001-13, por seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Vem convidar a todos os trabalhadores da base territorial de Porto Velho, quites com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral, que acontecerá dia 17/12/2024, terça feira, em primeira chamada às 18h00min horas e segunda e última convocação, com qualquer quórum, às 18h30min, em sua sede, Rua: Rafael Vaz e Silva, 1393, N.S. das Graças, Porto Velho RO, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Autorizar o início do processo de negociações da convenção e termo aditivo de trabalho para o 2025/2026, com os sindicatos patronais FECOMERCIO, SINCODIV E SINALIMENTOS; 2) Autorizar a Diretoria da entidade, através de seu Presidente a firmar e/ou ratificar o Termo Aditivo, Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo e/ou judicial durante toda a vigência de seu mandato, podendo incluir cláusulas, inclusive, de desconto assistencial em favor da entidade e delegar poderes; 3) Autorizar a Diretoria da entidade, através de seu Presidente, a ingressar com dissídio coletivo contra o sindicato patronais, na hipótese de restarem frustradas as negociações, podendo ainda delegar poderes, apresentar propostas, bem como concordar ou não que o sindicato ajuíze dissídio coletivo; 4) Estabelecer o valor da Contribuição Assistencial devida pelo trabalhador; 5) Definir os parâmetros para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025. 6) Manter Assembleia Geral aberta, em caráter permanente até a efetivação da



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TERCEIRIZADOS NO SETOR.

Desde 28 de fevereiro de 1984, Registro no Livro nº 94, Folha nº 83-MTE
Entidade Sindical de 1º Grau, CNPJ 05.668.959/0001-13, Cód. 912.005.000.01766-2
Entidade de Utilidade Pública Lei nº 684, de 13 de dezembro de 1996

Convenção Coletiva de Trabalho, Termos aditivos e/ou Dissídio Coletivo. Outros assuntos de interesse da categoria. Depois lido o edital, voltou com a palavra o Sr. Fernando Rodrigues Teixeira, que pediu aos presentes, que apontasse os referenciais que será utilizado para estabelecer os reajustes salariais para o ano de 2025, após ouvi-lo, ponderou-se acerca do ponto de equilíbrio, que o reajuste não poderia ser inferior a inflação do ano de 2024, a fim de se corrigir perdas salariais do período. E para que se tenha ganho real, o mesmo deve ficar acima da inflação, visto que o governo federal concedeu novo reajuste de 7,50% ao salário mínimo, posto em votação e aprovado pela maioria, a proposta a ser enviada as entidades patronais deve ser nestes patamares para todas as categorias abrangida por este sindicato, para início das negociações, devendo buscar um percentual justo que possa superar os 7,5% do salário mínimo nacional, contudo, não podendo ser menor que a inflação acumulada do ano anterior. O senhor José Rene Nogueira Fernande, diretor tesoureiro da entidade, fez observações, e elogiou a proposta e afirmou que a proposta e muito boa e traria ganho real ao trabalhador” e aproveitou pra salientar que esta diretoria não medirá esforços para fazer o melhor e continuar lutando em favor dos trabalhadores. Quanto a autorização para o sindicato firmar termo aditivo, acordos e convenções coletivas nos termos do edital, sendo posto em votação, sendo aprovado por todos os presentes. O Sr. Fernando Rodrigues Teixeira agradeceu a todos e sem mais nada a tratar, eu Ozimar Silva de Jesus Secretário Geral lavrei a seguinte ata, lida e aceita por todos os presentes, segue para a assinatura dos presentes.


Fernando Rodrigues Teixeira
Presidente/SINDECOM


Ozimar Silva de Jesus
Secretário Geral

Filiado à:

